



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N. 47, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

"ABRE CRÉDITO(S) SUPLEMENTAR(ES) E/OU ESPECIAL(IS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar e/ou Especial no valor de R\$ **60.000,00**, conforme Lei 4685/2024, para reforço da seguinte dotação orçamentaria:

Suplementação - Anulação de Dotações

06.0601.09.272.0001.3007.339030.177	SUPRIMENTO DE FUNDOS -	30.000,00
06.0601.09.272.0001.3007.339039.177	SUPRIMENTO DE FUNDOS -	30.000,00
Total Suplementação - Anulação de Dotações		60.000,00

Art. 2º - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução no valor de R\$ **60.000,00**, da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Redução - Anulação de Dotação

06.0601.09.272.0001.3007.339030.103	SUPRIMENTO DE FUNDOS -	30.000,00
06.0601.09.272.0001.3007.339039.103	SUPRIMENTO DE FUNDOS -	30.000,00
Total Redução - Anulação de Dotação		60.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 21 de Fevereiro de 2025.

DIEGO VAZ SORGATTO
Prefeito Municipal de Luziânia - GO